

## PORTARIA Nº. 2.574/12 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

## RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora *NAYRA MOURA SANTOS*, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 26/10/2012 a 09/11/2012**.

**A**RT. **2**° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **26 de outubro de 2012**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça